



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul
MEDIDA DE PROVIDÊNCIA Nº 011/21

Salvador do Sul, 29 de abril de 2021.

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte MEDIDA DE PROVIDÊNCIA:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, realize a troca de lâmpadas queimadas nas Ruas: Rui Barbosa nº 09, Luiz Bugre nº 30 e nº 40 (ambas situadas no Bairro Vila Nova), Rua Bela Vista nº 241 (Bairro Bela Vista), na Avenida Duque de Caxias nº 503 (Bairro Centro, defronte ao Banco Banrisul) e na Avenida Duque de Caxias nº 703 (Bairro Centro, em frente a antiga Fávero Veículos).

JUSTIFICATIVA: Nos endereços acima citados existem lâmpadas de iluminação pública queimadas, causando escuridão nesses locais e também a falta de segurança para quem transita no local. Estas solicitações já foram feitas junto a Secretaria de Obras por moradores destes bairros, porém sem sucesso.

Stephano F. Mombach
Departamento Jurídico
Matrícula 1754

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 03/05/2021
POR unanimidade

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES.
Luiz
PRESIDENTE
Henrique Kiroch
SECRETÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Rua Rui Barbosa nº 9	Rua Luiz Bugre nº 30/40	Rua Bela Vista nº 241
		
Av. Duque de Caxias, nº 503		Av. Duque de Caxias, nº 703
		

André Inácio Mallmann

André Inácio Mallmann

Vereador REPUBLICANOS

Av. Duque de Caxias, 422 - Centro - CEP 95750-000 - Salvador do Sul - RS - CP:13

Fone: (51) 3638-1221 Ramal: 21 ou 3638-2241

E-mails : camarasalvadorsul@uol.com.br / camara@camarasalvadorsul.rs.gov.br

www.camarasalvadorsul.rs.gov.br